



## **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2021, os membros do Conselho de Administração aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, sujeito às seguintes condições:

#### **1. Base Acionária para Fins do Pagamento**

Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia, conforme posição acionária de 29 de dezembro de 2021.

#### **2. Montante Total dos Juros Sobre o Capital Próprio**

Valor bruto total de 45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais), correspondente a R\$0,125375129 por ação.

O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 12 de janeiro de 2022, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Adicionalmente, o Presidente da Mesa informou que a Administração pretende propor na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a se realizar em abril de 2022, a distribuição de dividendos no valor de R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões reais).

O valor por ação dos juros sobre o capital próprio poderá ser ajustado em razão do Programa de Ações Restritas e Matching da Companhia.

#### **3. Data do Pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio**

31 de janeiro de 2022, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2021.

#### **4. Negociação Ex-Direito ao Juros Sobre Capital Próprio**

As ações da Companhia serão negociadas ex-direito ao juros sobre capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2021, inclusive.

#### **5. Imputação aos Dividendos Obrigatórios**

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V da Deliberação CVM nº 207/96, e o artigo 30 do Estatuto Social da Companhia.

#### **6. Instruções Quanto ao Crédito**

Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro, junto às Agências do Bradesco S.A. Para os acionistas que possuem suas ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia), deverão confirmar/alterar seus dados bancários e cadastrais através do seu agente de custódia.

Endereço para maiores esclarecimentos:

Departamento de Relações com Investidores

Av. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 92, Itaim Bibi

CEP: 04530-001 – São Paulo – SP - Brasil

Telefone: (11) 3154-4000 / (11) 3154-4042

E-mail: [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br)

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

**Edmar Prado Lopes Neto**

Diretor de Relações com Investidores